



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE:** 010/2023

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de aplicação de Teste de Progresso 2023 aos alunos da Faculdade de Medicina do Mucuri /FAMMUC da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021

**Contratado:** EDUDATA INFORMATICA S/S LTDA

**CNPJ:** 00.333.193/0001-00

**VALOR :** R\$ 5.312,40 (cinco mil trezentos e doze reais e quarenta centavos)

À Pró-Reitoria para aprovação dos documentos constantes da Inexigibilidade supracitada:

(assinado eletronicamente)  
**Diretoria de Licitações e Contratos**

Aprovo o Termo de Referência SEI 1200456 e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação.

Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

(assinado eletronicamente)  
**Pró-reitoria de Administração/UFVJM**

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)  
**Reitoria/UFVJM**

---



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Pacheco Santos, Diretor (a)**, em 28/09/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 28/09/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 28/09/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1207279** e o código CRC **E5BA17CF**.

---